



LEI N. 2.806/2007

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Bom Destino”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Bom Destino, com sede à rua dos Pinheiros, nº 144, no Bairro Bom Destino, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.196.349/0001-83.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26/12/07
RETIRADO EM
Setor de Protocolo



Santa Luzia

